

# ARQUIVADO




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 266/73.

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

## AUTUAÇÃO

Aos .....dois..... dias do mês de .....julho..... do ano  
de .....1 973....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de .....Montenegro. Rs....., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
.....ARY DE AZEVEDO..... contra  
.....CIA. INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTADORAS-CINTEA.-.....

  
.....  
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes.

OBJETO: Av.prév.,1,ºsal.e fér.props., de 72 e 73.,hor.ext.,FGTS.

Valor: sub.total: cr\$ 557,32.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 266/73  
Em 02/07/1973

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos dois dias do mês de julho de 1973.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ARY DE AZEVEDO.

(Reclamante)  
Servente de Campo. Casado. Brasileiro.  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Residente à Rua Getulio Vargas, 599 - Faixa - N/Cidade. portador da C.P. — N.º  
38 098, Série 325ª

e apresentou a seguinte reclamação contra CIA. INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTADORAS - CINTEA - EMPR. PÚBLICA.

(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado n.º a Avenida Borges de Medeiros, 1555 - P. Alegre. Rs.  
DECLAROU: (Rua e número)

Que não possui CPF; Que iniciou a trabalhar para a reclamada em 07.11.72 e não conforme consta em sua CTPS; Que trabalhava cerca de 10 horas diárias; Que foi demitido, sem justa causa, em 02.05.73; Que foi contratado para perceber o salário mínimo legal; Que por ocasião de sua despedida, não recebeu seus direitos, que julga lhe serem devidos, a não ser o salário-família.-

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a)- Aviso prévio (30 dias): . . . . . CR\$288,00.
  - b)- 13º salário proporcional de 72(2/12)Nov-Dez.: . . . . . CR\$ 41,60.
  - c)- " " " " 73(5/12): . . . . . CR\$120,00.
  - d)- Férias proporcionais de 72(2/12): . . . . . CR\$ 27,72.
  - e)- " " " " 73(5/12): . . . . . CR\$ 80,00.
  - f)- Horas extras, todo período (2 por dia): . . . . . a calcular.
  - g)- F.G.T.S. Guias de A.M., cód. 01.: . . . . . a calcular.
- Sub.total: . . CR\$557,32.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (12) doze de JULHO/1 973, às (13:45) treze e quarenta e cinco horas, podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três (3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Reclamante.:

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

1240

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida *notificação*  
a *Sala*, pelo *Comiss. C.A.R.*  
Dou 16.

Montenegro, 02 de 07 de 1973

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FONTES





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 266/73.

NOTIFICAÇÃO

SR. **CIA. INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTADORAS - CINTEA -**  
**Av. Borges de Medeiros, nº 1555 - P. Alegre. Rs.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **Ary de Azevedo.**

Reclamado : **Cia. Intermunicipal de Estradas Alimentadoras-CINTEA.-**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro. Rs.** na rua

**Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari,** n.º \_\_\_\_\_, no dia **DOZE**

( **12** ) do mês de **JULHO/1973,** às **treze e quarenta e cinco** ( **13:45** ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo, devendo V.S.<sup>a</sup> apresentar o número do CGC ou CPF.-**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Montenegro, 02 de julho de 1973.**

**Maurício Fortes.**  
Chefe de Secretaria.

*Conteúdo sem ( ) A.P.*

PROC. JCJ Nº 266/73.

Rte.: Ary de Azevedo.

Aud.: 12.7.73, às 13:45 hrs.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL



Número do registrado 35.201

Natureza da correspondência Notificação à reclamada.

CIA. INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTADORAS-CINTEA.

Destinatário

Av. Borges de Medeiros, nº 1555, 9º andar.-

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 05 de 07 de 1973

*João dos Santos*

Destinatário

Ref. 103 - 15.000 - TSA.



**PROCESSO N°...266/73....**

Aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, às treze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de **MONTENEGRO-RS**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **NESTOR FLORES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **ARY DE AZEVEDO**, reclamante, e **CIA. INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTADORAS - CINTEA**, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, horas extras e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto e procurador **Bel. Emídio Henrique Beavo** que protestou pela juntada de procuração em 48 horas, o que foi deferido. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo, nos seguintes termos: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a título de conciliação, contra recibo de plena e geral quitação, a importância de **6\$ 300,00**, entregando-lhe ainda, neste mesmo momento, as guias de AM. Custas de **6\$ 29,76**, pela reclamada. A Junta homologou. CGC da reclamada: **92929587/001**. O Dr. Procurador da reclamada foi dispensado da juntada da procuração. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
*Carlos Edmundo Blauth*

**NESTOR FLORES**  
**VOGAL DOS EMPREGADOS**

**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
**JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE**



Reclamante

*Arif*  
**ANDRÉ LUIZ MOTTIN**  
**VOGAL DOS EMPREGADORES**

Reclamada

*Armando de Lima Dutra*  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
**CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO**



5  
127

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 12 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e 73, nesta cidade de MONTENEGRO-RS, às \_\_\_\_\_ horas, na Secretaria desta \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ARY DE AZEVEDO e o Reclamado CIA. INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTADORAS - CINTEA (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado (Representação quando houver) na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 300,00 ~~decisão proferida~~ (trezentos cruzeiros ) relativa ao processo nº 266/73.

Pelo reclamante foi dito què recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

M. F. F. F. F.  
Chefe de Secretaria  
**MAURÍCIO FORTES**

Reclamante  
[Assinatura]  
Reclamado  
[Assinatura]



6  
alt

CONTA DE EMOLUMENTOS DO PROCESSO

Autuação ..... R\$ 0,29  
 Notificação c/ AR ..... R\$ 0,29  
 Audiência inicial ..... R\$ 0,29  
 Total ..... R\$ 0,87

Montenegro, 12 de julho de 1973

*Armando de Lima Dutra*  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 P. Encarregado do SERCE

A presente folha contém dois documentos.


01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º <b>266/73</b>	03 - CPF ou CGC <b>CGO Nº 92929587/001</b>	04 - GUIA N.º <b>111/73</b>
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE <b>CIA. INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTADORAS - CINTEA.</b>			
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. <b>Avenida Borges de Medeiros, nº 1555 - 17º andar.</b> (02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE <b>Centro - P. Alegre.</b>			
07 - RECOLHIMENTO		(03) SIGLA DA U.F. <b>Rs.</b>	
CÓDIGO		VALOR Cr\$	
(01) Emolumentos <b>Epr 1.450</b>		<b>0,87</b>	
(02) Custas 1.505			
(03) TOTAL		<b>0,87</b>	
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ DE MONTENEGRO.</b>			
09 - RECLAMANTE <b>Ary de Azevedo.</b>			
10 - RECLAMADO <b>Cia. Intermunicipal de Estradas Alimentadoras - Cinteá.</b>			
11 - AUTENTICAÇÃO			



01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. <sup>o</sup> <b>266/73.</b>	03 - CPF e CGC <b>CGC N.<sup>o</sup> 92929587/001.</b>	04 - GUIA N. <sup>o</sup> <b>65/73</b>
-------------------------	---	---	---

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE  
**CIA. INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTADORAS - CINTEA -**

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE  
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.<sup>o</sup>, SALA, APTO.  
**Avenida Borges de Medeiros, n.<sup>o</sup> 1555 - 17.<sup>o</sup> andar.**  
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE  
**Centro - P. Alegre.** (03) SIGLA DA  
**RS.**

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria de Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.<sup>a</sup> REGIÃO</p>	<p>3.<sup>a</sup> VIA</p>	07 - RECOLHIMENTO		
		CÓDIGO		VALOR Cr\$
		(01) Emolumentos	1.450	<b>29,76.</b>
		(02) Custas ▲	1.505	
		(03) TOTAL	<b>29,76.</b>	

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR  
**JCJ DE MONTENEGRO.**

09 - RECLAMANTE  
**Ary de Azevedo.**

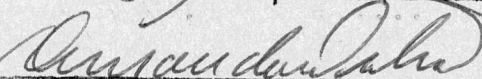
10 - RECLAMADO  
**Cia. Intermunicipal de Estradas Alimentadoras - Cinteá.**

11 - AUTENTICAÇÃO

**CONCLUSÃO**


Em data, faço estes autos conclu-  
do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 12 | 7 | 73



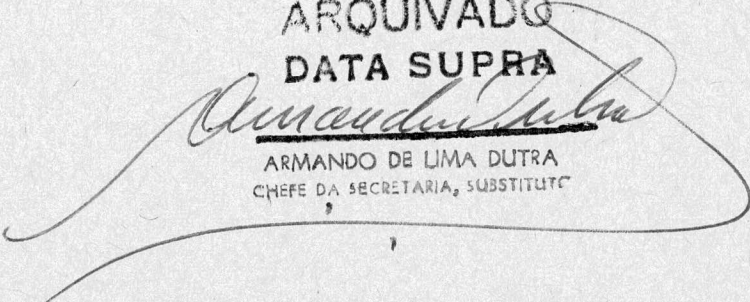
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA



CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO